



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.138, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DENOMINA “PR. SILAS MUNIZ DE PAULA” A RUA QUE TEM INÍCIO NO TRECHO QUE FAZ INTERCESSÃO COM A PARTE SUPERIOR DA RUA PEDRO INÁCIO DA SILVA E FINALIZA CONFRONTANDO-SE COM UMA PROPRIEDADE RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Pr. Silas Muniz de Paula” a rua que tem início no trecho que faz intercessão com a parte superior da Rua Pedro Inácio da Silva e finaliza confrontando-se com uma propriedade rural, localizada no Centro, Município de Ecoporanga/ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos dezanove (19) dia do mês de dezembro (12), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Elias Dal Col

Prefeito Municipal